

061002

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

À
Comissão de Licitações
Da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - PR

MAIQUELI CHAVES 11843404982, inscrita no CNPJ sob nº 31.838.461/0001-61, representada por MAIQUELI CHAVES, inscrito no CPF sob nº 118.434.049-82, vem através desse pedido solicitar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.589.230/0001-44 o aumento dos valores pago referente ao fornecimento de produtos para cantina, higiene, limpeza e gás de cozinha do pregão eletrônico 048/2023, visando que houve um aumento em relação a compra dos produtos por meio dos fornecedores. Conforme notas fiscais em anexo.

Visando o aumento dos produtos solicito o reajuste do preço dos seguintes produtos:

LOTE 15 – Alcool etílico; a 70° INPM contendo dados de identificação, nº de lote, responsável técnico e validade mínima de 12 meses; embalagem contendo 1 litro. **Reajuste para R\$11,43**

LOTE 16 – Alvejante para roupas coloridas, 2 litros, com tensoativo biodegradável. **Reajuste para R\$13,50**

LOTE 18 – Desinfetante de uso geral (2 lts), eucalipto, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto citriodora, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, d924 químico responsável, validade de no mínimo 12 meses . **Reajuste para R\$10,57**

LOTE 19 – Detergente para louça (500ml) com glicerina biodegradável. tensoativos anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na ANVISA. **Reajuste para R\$3,46**

LOTE 51 – Água Sanitária com cloro, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, galão de 5 litros. Com registro na ANVISA. **Reajuste para R\$15,06**

LOTE 52 – Amaciante de roupa 5lts. Especificação: aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra. Composição: tensos ativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais; essência, bactericida e bacteriostático, com corante, pH neutro, concentrado. *composição impressa na embalagem. Com registro na ANVISA. **Reajuste para R\$19,97**

LOTE 55 – Desinfetante de ambientes, eucalipto, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amonio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto citriodora, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, d924químico responsável, validade de no mínimo 12 meses . Composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA..

Reajuste para R\$24,81

LOTE 57 – Limpador de uso geral,a base de álcool perfumado, galão com 5 litros, composto de lauril éter sulfato de sódio, com aspecto líquido gelatinoso, corante, essência, coadjuvantes, preservantes, espessantes e água, com diluição no máximo 50%. Com registro na ANVISA. **Reajuste para R\$25,66**

LOTE 60 – Sabonete líquido cremoso, suave e perolizado, composto basicamente de água,glicerina, perfume, extrato de óleo de amêndoas e outras substâncias químicas permitidas, regulamentado de acordo com a resolução 211/05 da anvisa ou suas alterações. Armazenado em galão de 5 litros de acordo com a rdc 59/2010 Anvisa. **Reajuste para R\$26,22**

P. Deferimento.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 22 de janeiro de 2025.

Maquileli Chaves

MAIQUIELI CHAVES

Maquileli Chaves
CNPJ 31.838.461/0001-61

Recebemos de SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e Nº 00054862 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SUPERVALE VERDE
supervale verde
SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ESTRADA FLOR DA SERRA, S/N
Bairro MARGARIDA GALVAN - 463536-1144
DOIS VIZINHOS-PR CEP 85660000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 00054862
SÉRIE: 2
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
41250185511954000111550020000548621480375720

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250021116999 21/01/2025 10:46:05

CNPJ
85.511.954/0001-11

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
32302140-68

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO
9066048095

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MAIQUELICHAVES 11843404982

CNPJ / CPF
31.838.461/0001-61

DATA DA EMISSÃO
21/01/2025

ENDEREÇO
AV PARIGOT DE SOUZA, CASA FOZ DO CHOPIM, 900

BAIRRO / DISTRITO
FOZ DO CHOPIM

CEP
85.598-000

DATA DA SAÍDA
21/01/2025

MUNICÍPIO
CRUZEIRO DO IGUAÇU

FONE / FAX
46-999265901 (46) 9

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

CAD/PRO

HORA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
656,20		127,97		0,00		0,00		644,42					
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		VALOR IRRF		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		11,78		656,20	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O MESMO	2-Frete por conta de Terceiros			PR	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	DOIS VIZINHOS	PR			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7				121,3	119

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
23431	SAN ALCOOL 70 INPM LÍQ HOSP 1L CX 12	38089919	000	5101	CX	1,00	145,68	145,68	145,68	28,41		19,5	0
976	ALVEJANTE SEM CLORO 2L CX 6UN	34029090	000	5101	CX	1,00	78,72	78,72	81,28	15,85	2,56	19,5	3,25
23848	DESINFETANTE EUCALIPTO 2LT CX 6UN	38089919	000	5101	CX	1,00	68,58	68,58	68,58	13,37		19,5	0
988	AMACIANTE SOFT 5LT CX 4UN	38099190	000	5101	CX	1,00	68,24	68,24	68,24	13,31		19,5	0
23854	DESINFETANTE EUCALIPTO 5LT CX 4UN	38089919	000	5101	CX	1,00	91,36	91,36	91,36	17,82		19,5	0
11537	SAB CRISTAL ERVA DOCE 5L CX 4UN	34013000	000	5101	CX	1,00	91,92	91,92	97,89	19,09	5,97	19,5	6,5
998	MULTIUSO PERFUMADO LAVANDA 5LT CX 4UN	34023990	000	5101	CX	1,00	99,92	99,92	103,17	20,12	3,25	19,5	3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Número de registro de Licença: 99061
Declaro que os produtos peregrinos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar as
técnicas das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.

[illegible]

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS

Informações do Fisco: Informações complementares:Fornecimento de produtos de limpeza. Conforme requisição 38924, pregão 48/2023 CONTA PARA PAGAMENTO: AG: 6006 CONTA: 0048066 - 5 NFA-e emitida por MAIQUELI CHAVES, CPF: 118.434.049-82	RESERVADO AO FISCO 001066
--	---



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



001067

PARECER JURÍDICO nº. 016/2025 – ADITIVO/PRORROGAÇÃO.

Da: Procuradora Jurídica

Ao: Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Secretário de Administração do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

A: Sra. Presidente da Comissão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Solicitação de aditivo formalizado pela empresa MAIQUELI CHAVES 11843404982, aditivo inerente a reajuste de valor ao contrato 112/2023 – Pregão Eletrônico 048/2023, que tem como objeto fornecimento de produtos de cantina, higiene, limpeza e papelaria (...).

RELATÓRIO

Nos foi solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto a possibilidade de aditivo, visando reequilíbrio, ao contrato 112/2023 – Pregão Eletrônico 048/2023, que tem como objeto fornecimento de produtos de cantina, higiene, limpeza e papelaria (...), consoante consta do requerimento.

O pedido de Aditivo apresenta como justificativa o aumento no valor dos produtos, juntando documentos a fim de comprovar o aumento dos valores.

Estes são os fatos e ocorrências observadas no respectivo procedimento, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, foi solicitada informação ao setor de licitação, quanto ao contrato referente a empresa requerente, sendo informado que a mesma, participou do Pregão Eletrônico 048/2023, sendo posteriormente firmado contrato 112/2023, o qual a requerente solicita reequilíbrio financeiro.

Vislumbra-se ainda que o contrato se encontra em plena vigência.

Em análise ao requerimento, os documentos que o instrui, bem como ao procedimento licitatório retro referido e aos dispositivos legais passamos a opinar:



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



001068

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, II, d, §6 e §8º, encontra-se previsão legal para se proceder o reajuste, senão vejamos:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. (...)".

Ademais, quanto ao caso, leciona Marçal Justen Filho, que o reajuste visa à recomposição do valor real da moeda, ou seja, compensa-se a inflação com a elevação nominal da prestação devida.

Desta feita, entendemos que pode ser aditivado o contrato, quanto ao valor, apenas para devida manutenção, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência dos reajustes comprovados, contudo sobre o percentual apurado consoante o efetivo aumento dos custos, consoante demonstrou pelas notas/documentos inclusos a **ser apurado pela secretaria de finanças/contabilidade**, visando apenas à devida manutenção, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência do aumento comprovado, garantindo assim a vantajosidade para a Administração Municipal, observado os limites legais para tanto.

Assim, entendo que poderá ser concedido o reajuste almejado pelo licitante, desde comprovado a variação de custo, contudo, tal reajuste deve ser pautado apenas no percentual do efetivo aumento de acordo com os documentos que



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



001069

instruem o presente requerimento, afim de que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro entre as partes, devendo o cálculo ser efetuado pelo setor competente, observado os limites legais para tanto.

CONCLUSÃO

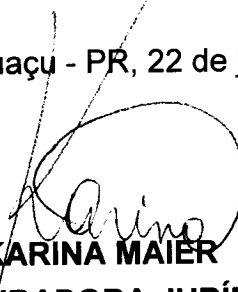
Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende este Procurador que é possível aditamento de valor, quanto ao respectivo requerimento, uma vez que atenda as exigibilidades legais, isto é, respeitando os percentuais e limites máximos previsto na Lei de Licitações e apurado pelas notas fiscais/documentos apresentadas, consoante já ressaltado retro, **pela secretaria de finanças/contabilidade**, visando apenas à devida manutenção, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência do aumento comprovado, garantindo assim a vantajosidade para a Administração Municipal, não podendo de outra banda ser firmado em caso de que extrapole os limites legais para tanto.

Por fim, o valor a ser reajustado, compete ao Gestor Municipal e sua equipe financeira, não podendo é claro superar os limites legais impostos pela lei de licitações, e em atenção ao princípio da economicidade e para que seja mantido o equilíbrio financeiro do contrato, poderá ser reajustado somente no percentual do efetivo aumento efetivamente comprovado, afim de que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer. À consideração superior.

Sendo este parecer de cunho opinativo, sendo que compete a Autoridade Superior tomar as medidas que entender necessárias.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 22 de janeiro de 2025.


KARINA MAIER

PROCURADORA JURÍDICA

OAB/PR 59.899



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR

CGC: 95.589.230/0001-44 – finanças@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Av. 13 de Maio - 906
Fone: (46) 572-8000 - CEP: 85.598-000 – Cruzzeiro do Iguaçu/PR

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

001070

Parecer Financeiro

Trata-se de solicitação de reequilíbrio financeiro requerido pela empresa MAQUIELI CHAVES 11843404982, referente o valor do contrato 112/2023.

O reequilíbrio de preço entre o órgão público e o fornecedor, pode ser realizado de acordo com Art. 124 da Lei 14.133/2021.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

O reequilíbrio foi solicitado em 22 de janeiro de 2025, levando em consideração o pedido realizado autorizo o reequilíbrio financeiro dos itens conforme tabela abaixo

Reequilíbrio economico financeiro					
CONTRATO: 42/2024					
ITEM	VALOR ATUAL	5142896 DE 20/05/24	54862 DE 21/01/25	REAJUSTE SOLICITADO PELA EMPRESA	ADITIVO POSSIVEL CONFORME NOTAS APRESENTADAS
15	R\$ 9,14	R\$ 9,14	R\$ 12,13	R\$ 11,43	R\$ 12,13
16	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 13,12	R\$ 13,50	R\$ 13,12
18	R\$ 8,46	R\$ 8,46	R\$ 11,43	R\$ 10,57	R\$ 11,43
19	R\$ 2,77	R\$ 2,77	R\$ 3,46	R\$ 3,46	R\$ 3,46
51	R\$ 12,05	R\$ 12,05	R\$ 15,06	R\$ 15,06	R\$ 15,06
52	R\$ 15,98	R\$ 15,98	R\$ 17,06	R\$ 19,97	R\$ 17,06
55	R\$ 19,85	R\$ 19,85	R\$ 22,84	R\$ 24,81	R\$ 22,84
57	R\$ 20,53	R\$ 20,53	R\$ 24,98	R\$ 25,66	R\$ 24,98
60	R\$ 20,98	R\$ 20,98	R\$ 22,98	R\$ 26,22	R\$ 22,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR

CGC: 95.589.230/0001-44 – financas@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Av. 13 de Maio - 906
Fone: (46) 572-8000 - CEP: 85.598-000 – Cruzeiro do Iguaçu/PR

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

A Secretaria de Finanças é favorável ao reequilíbrio econômico financeiro de preço conforme condições acima.

Deste modo, a Secretaria de Finanças é favorável ao reajustamento de preço e prazo por um período de 12 meses, nas condições acima.

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de janeiro de 2025.

Marcos Roberto Zaffari
Secretária de Finanças e Planejamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2023
CONTRATO Nº 112/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo RENI KOVALSKI, Prefeito, brasileiro, portador do RG: 4.187.212-8-CPF: 580.912.979-04 e do outro lado a CONTRATADA, e a empresa MAIQUELI CHAVES 11843404982, estabelecida na cidade de CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 31.838.461/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, MAIQUELI CHAVES CPF: 118.434.049-82, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações subsequentes,, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Eletrônico nº 48/2023/2024 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULAS**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Do objeto: contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos para cantina, higiene, limpeza e papeleria conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

LOT E	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor reajuste do	Valor reajustado	Valor total do reajuste
15	Álcool etílico; a 70° INPM contendo dados de identificação, nº de lote, responsável técnico e validade mínima de 12 meses; embalagem contendo 1 litro.	84 LT	9,14	2,99	12,13	251,16
16	Alvejante para roupas coloridas, 2 litros, com tenso ativo biodegradável.	18 UN	10,80	2,32	13,12	41,76
18	Desinfetante de uso geral (2 lts), eucalipto, composição química: cloreto de alquil. dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto citriodorado, dispersão acrílico-nitrilobutadieno e água, d924químico responsável, validade de no mínimo 12 meses.	188 UN	8,46	2,97	11,43	558,36
52	Amaciante de roupa 5lts. Especificação: aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra. Composição: tensos ativos catiônicos, associado a	70 GALÃO	15,98	1,08	17,06	75,60

	antioxidantes especiais; essência, bactericida e bacteriostático, com corante, ph neutro, concentrado. *composição impressa na embalagem. Com registro na ANVISA.					
55	Desinfetante de ambientes, eucalipto, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto citriodora, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, 170 GALÃO d924químico responsável, validade de no mínimo 12 meses . Composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	170 GALÃO	19,85	2,99	22,84	508,30
57	Limpador de uso geral, a base de álcool perfumado, galão com 5 litros, composto de lauril éter sulfato de sódio, com aspecto líquido gelatinoso, corante, essência, coadjuvantes, preservantes, espessantes e água, com diluição no máximo 50%. Com registro na ANVISA.	50 GALÃO	20,53	4,45	24,98	222,50
60	Sabonete líquido cremoso, suave e perolizado, composto basicamente de água, glicerina, perfume, extrato de óleo de amêndoas e outras substâncias químicas permitidas, regulamentado de acordo com a resolução 211/05 da Anvisa ou suas alterações. Armazenado em	27 GALÃO	20,98	2,00	22,98	54,00

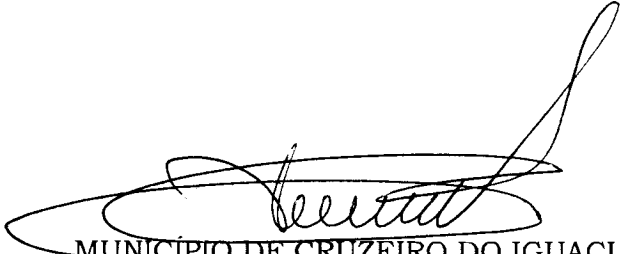
	galão de 5 litros de acordo com a rdc 59/2010 Anvisa						001074
--	---	--	--	--	--	--	--------

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 1.711,68 (um mil setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de Janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 MAIQUIELI CHAVES
Data: 23/01/2025 15:03:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAIQUIELI CHAVES 11843404982
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO



Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2023
CONTRATO Nº 112/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo RENI KOVALSKI, Prefeito, brasileiro, portador do RG: 4.187.212-8-CPF: 580.912.979-04 e do outro lado a CONTRATADA, e a empresa MAIQUELI CHAVES 11843404982, estabelecida na cidade de CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 31.838.461/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, MAIQUELI CHAVES CPF: 118.434.049-82, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações subsequentes,, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Eletrônico nº 48/2023/2024 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULAS**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Do objeto: contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos para cantina, higiene, limpeza e papelaria conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

LOT E	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor do reajuste	Valor reajustado	Valor total do reajuste
15	Álcool etílico; a 70° INPM contendo dados de identificação, nº de lote, responsável técnico e validade mínima de 12 meses; embalagem contendo 1 litro.	84 LT	9,14	2,99	12,13	251,16
16	Alvejante para roupas coloridas, 2 litros, com tenso ativo biodegradável.	18 UN	10,80	2,32	13,12	41,76
18	Desinfetante de uso geral (2 lts), eucalipto, composição química: cloreto de alquil. dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto citriodora, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, d924químico responsável, validade de no mínimo 12 meses.	188 UN	8,46	2,97	11,43	558,36
52	Amaciante de roupa 5lts. Especificação: aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra. Composição: tensoativos catiônicos, associado a	70 GALÃO	15,98	1,08	17,06	75,60



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>, código: DOM-270120252717

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

001076

	antioxidantes especiais; essência, bactericida e bacteriostático, com corante, ph neutro, concentrado. *composição impressa na embalagem. Com registro na ANVISA.					
55	Desinfetante de ambientes, eucalipto, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto citriodora, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, 1924químico responsável, validade de no mínimo 12 meses. Composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	170 GALÃO	19,85	2,99	22,84	508,30
57	Limpador de uso geral, a base de álcool perfumado, galão com 5 litros, composto de lauril éter sulfato de sódio, com aspecto líquido gelatinoso, corante, essência, coadjuvantes, preservantes, espessantes e água, com diluição no máximo 50%. Com registro na ANVISA.	50 GALÃO	20,53	4,45	24,98	222,50
60	Sabonete líquido cremoso, suave e perolizado, composto basicamente de água, glicerina, perfume, extrato de óleo de amêndoas e outras substâncias químicas permitidas, regulamentado de acordo com a resolução 211/05 da Anvisa ou suas alterações. Armazenado em	27 GALÃO	20,98	2,00	22,98	54,00



	galão de 5 litros de acordo com a rdc 59/2010 Anvisa					
--	---	--	--	--	--	--

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 1.711,68 (um mil setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR
CONTRATANTE

MAIQUELI CHAVES 11843404982
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

